



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 4728

de 21 de novembro de 2023

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPEZA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Recurso: 1715 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

10011339203301.118000 - EXECUÇÃO DIRETA DE AÇÕES CULTURAIS NO SETOR AUDIOVISUAL		
10011339203301.118000-3.3.90.30.00.00.00 () - Material de Consumo.....	R\$	50,00
10011339203301.118000-3.3.90.36.00.00.00 () - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física.....	R\$	50,00
10011339203301.118000-3.3.90.39.00.00.00 () - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$	14.900,00

TOTALR\$ 15.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

Recurso: 1715 - Transferências destinadas ao Setor Cultural - LC Nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

10011339203300.021000-3.3.90.45.00.00.00 (7751) - Subvenções Econômicas.....	R\$	15.000,00
--	-----	-----------

TOTALR\$ 15.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 21 de novembro de 2023.


MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo


MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Diretor Financeiro - SMF